



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1770/2008.

MENSAGEM: 126 DE 2008.

LIDO EM: 10/11/2008.

TOTAL DE PÁGINAS: 09.

ASSUNTO:- Autoriza a Doação de Imóvel Urbano a Fundepar, na forma que especifica.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 25/11/2008.

PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 30/11/2008, DOMINGO, SOB O Nº 5.505.

Ofício de Encaminhamento no dia 25/11/2008 sob o nº 578/2008/DAB.

LEI Nº 1.589/2008.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Mensagem nº 126/08.

Sarandi, 10 de novembro de 2008.

Senhor Presidente,
Nobres pares:

Encaminhamos a apreciação e deliberação dessa Edilidade, o Incluso Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a efetuar doação do lote imóvel urbano que especifica a **FUNDEPAR – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ**.

Informamos que a presente lei visa efetivar a doação do lote de terras nº 236-A (Subdivisão do lote 236) da Gleba Patrimônio Sarandi a FUNDEPAR para a edificação de uma Escola Estadual que irá atender a comunidade do Parque São Pedro e bairros vizinhos, atendendo a demanda escolar.

Outrossim, solicitamos seja a matéria deliberada em Regime de Urgência nos termos da Lei Orgânica do Município.

Assim sendo, aguardamos a aprovação dessa Casa de Leis, para posterior sanção e aplicação da Lei na forma prevista.

Atenciosamente,

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE - RECEBIDO
10 NOV 2008

Excelentíssimo Senhor
RAFAEL PRZYBYLSKI
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Sarandi – Paraná.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____



Presidente da Câmara

Projeto de Lei nº 1770/2008.
Cilas Souza Moraes,

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador



Presidente da Comissão

PARECER

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei nº 1770/2008, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza a doação de Imóvel urbano à FUNDEPAR, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 10 dias do
mês de novembro do ano de 2008.


Cilas Souza Moraes,
Relator

Pelas Conclusões:


Valdir da Silva,
Presidente

Antonio da Cunha,
Vice-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Projeto de Lei nº 1770/2008.
Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei nº 1770//2008, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza a doação de Imóvel urbano à FUNDEPAR, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 10 dias do
mês de novembro do ano de 2008.

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Relator

Luiz Carlos de Aguiar,
Membro

Pelas Conclusões:

João Lara Vieira,
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, N° 1386 - FONE/FAX: (44) 4009.1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

Of. 012/2008/Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final*
Sarandi, 17 de novembro de 2008.

Senhor Presidente,

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em reunião Ordinária da aludida Comissão, na Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Sarandi, onde após analisar o Projeto de Lei número 1770/2008, que tem como Signatário o **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual "Autoriza a doação de imóvel urbano a FUNDEPAR na forma que especifica", aonde vem solicitar a Vossa Excelência, que seja encaminhado à Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, para a emissão de Parecer Jurídico, para fins de conhecimento desta Comissão.

Respeitosamente,



Valdir da Silva,
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Presidente Rafael Pszybylski,
Câmara Municipal.
Nesta.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, N° 1386 - FONE/FAX: (44) 4009.1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

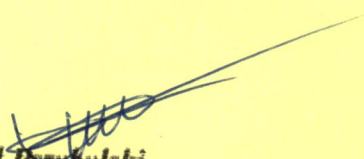
Of. 565/2008/DAB*

Sarandi, 18 de novembro de 2008.

Senhor Procurador,

Atendendo solicitação feita pela Presidência da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final desta Casa de Leis, através do Ofício n° 012/2008, de 17.11.2008, aproveitamos o ensejo, para solicitar a Vossa Senhoria, a emissão do devido Parecer Jurídico, ao Projeto de Lei N° 1765/2008, que tem como Signatário o **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza a doação de imóvel urbano a FUNDEPAR na forma que especifica, para somente após analisar a matéria em tela.

Atenciosamente,


Rafael Pszybylski,
Presidente

A Sua Senhoria o Senhor
Procurador Doutor José Wladimir Garbúggio,
Procuradoria Jurídica.
Nesta.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, N° 1386 - FONE/FAX: (44) 4009.1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

Sarandi, 21 de novembro de 2008.

047/08

PARECER ___/2008

A Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, através de seu Procurador Jurídico, ao final assinado, vem, mui respeitosamente à abalizada presença de Vossa Excelência, em atenção ao ofício pedido encaminhado pela Presidência da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, desta Casa de Leis, acerca do Projeto de Lei n.º 1765/2008 de Autoria do Poder Executivo, que autoriza doar área de terras e dá outras providências, na forma que especifica, expor o seguinte:

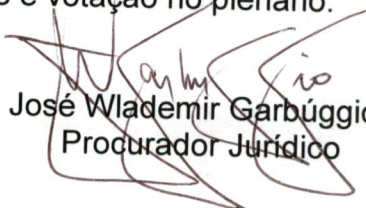
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, desta Casa de Leis, solicitou parecer acerca do presente Projeto de Lei.

O presente projeto de Lei guarda a devida legalidade e constitucionalidade.

A empresa responsável pelo Loteamento, cumpriu os requisitos necessários, tendo o Poder Executivo encaminhado Projeto de Lei, para aprovação do Loteamento. Outrossim, verifica-se que tal empresa fez doação de área ao Município, com a finalidade específica de construir uma escola.

Assim, perfeitamente possível tal doação, pois a FUNDEPAR fará uma escola, no Município, para atender melhor aos estudantes da cidade.

Por tais razões, o PARECER desta Assessoria Jurídica é no sentido de que a Comissão possa encaminhar o Projeto de Lei n.º 1759/2008, para discussão e votação no plenário.


José Wladimir Garbúggio
Procurador Jurídico





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

264/08

Requerimento N° _____

Apresentado em 10 / 1 / 2008

Às _____ horas

(a) - Funcionário Responsável _____

Seção de Expediente _____

Rejeitado em ____ / ____ / ____

Aprovado em 10 / 1 / 2008

Indeferido em ____ / ____ / ____

Deferido em ____ / ____ / ____

Atendido - Ofício N° XXXXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA, DA SESSÃO ORDINÁRIA DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2008, do Projeto de Lei nº 1770//2008, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza a doação de Imóvel urbano à FUNDEPAR, na forma que especifica., de conformidade com o Art. 123, §3º, Inciso VII do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2008.

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Vereador - Autor

